PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I NÚ 05/85

PROCESSO 007
PROJETO DE LEI 006/85
AUTORIA Executivo

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - APP, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - APP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, a área de terras com 3.570,75 m2, constituída pelo lote de terras nº 2-A-15-2, subdivisão do lote nº 2-A-15, subdivisão do Lote 2-A, da Fazenda Santo Ângelo, Gleba Três Bocas, deste Município.

Art. 2º - A área doada destina-se à ampliação da sede própria do Clube Apucaranense do Professor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 18 de abril de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração